



**CASA DO CAMINHO "INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ" - CRECHE MEIMEI**

CNPJ: 59.620.906/0001 – 51

Endereço: Rua Costa do Sol, nº 450 - Tijuco Preto - CEP: 13566-070  
São Carlos - São Paulo – Telefone/Fax: (016) 33619822

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Casa do Caminho Instituição Espírita Cristã, realizada em quatro de fevereiro de dois mil e dezessete.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sede social da Casa do Caminho Instituição Espírita Cristã, situada à Rua Costa do Sol, número 450, no bairro Tijuco Preto, na cidade de São Carlos, SP, às quatorze horas e trinta minutos, em primeira chamada, e às quinze horas, em segunda chamada, reuniram-se para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, convocada conforme edital de convocação de vinte e um de janeiro de dois mil e dezessete, afixado em local público da referida Instituição e publicado na imprensa local, conforme as determinações estatutárias, os sócios efetivos que assinam esta ata, com o objetivo de deliberarem sobre:

- 1 - alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno
- 2 - eleição dos novos membros do Conselho Superior da Casa do Caminho, para o biênio dois mil e dezessete - dois mil e dezenove.
- 3 - eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Casa do Caminho, para o biênio dois mil e dezessete - dois mil e dezenove.

Após a prece inicial, proferida pela Sr. Roque Rodrigues, o Sr. João Batista de Paiva, presidente do Conselho Superior da Casa do Caminho, deu início aos trabalhos, convidando a Sra. Wanda Gesualdo de Oliveira como secretária Ad hoc e apresentando os itens do estatuto atual e a proposta de modificação para votação, a saber:

**Artigo 2**

Forma anterior – “A Casa do Caminho Instituição Espírita Cristã, tem por finalidade: o desenvolvimento integral da criança, através da educação infantil; construir e manter creche e outros programas que venham complementar os atuais de acordo com suas condições físicas, financeiras e sociais”.

Alteração aprovada – “A Casa do Caminho Instituição Espírita Cristã, tem por finalidade: o desenvolvimento integral da criança, através da educação infantil, construir e manter creche e outros programas”.

**Artigo 3**

Forma anterior – “No desenvolvimento de suas atividades, a Casa do Caminho Instituição Espírita Cristã observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços permanentes”.

Alteração aprovada – “No desenvolvimento de suas atividades, a Casa do Caminho Instituição Espírita Cristã observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Dessa forma é obrigatória a publicidade em meio eficaz nas formas tradicionais e eletrônicas, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas de débitos com a Previdência Social e FGTS, além de balanços, fluxo de caixa e notas explicativas. E não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços permanentes”.

**Artigo 22**

Forma anterior – “O Conselho Superior, como órgão de equilíbrio, constituir-se-á de 9 (nove) membros eleitos em assembleia geral, nos primeiros 10 dias de fevereiro de cada 2 (dois) anos, na forma aqui estatuída”.

Alteração aprovada – “O Conselho Superior, como órgão de equilíbrio, constituir-se-á de 9 (nove) membros eleitos em assembleia geral, nos primeiros 10 de abril de cada 2(dois) anos, na forma aqui estatuída”.

**Artigo 24:**

Forma anterior – “Compete ao Conselho Superior: a) eleger a cada dois anos a Diretoria Executiva da Casa; b) destituir e eleger, em substituição, membros da Diretoria, antes do vencimento do respectivo mandato; c) eleger entre seus membros, imediatamente após sua eleição, um presidente e este designar um secretário para o Conselho; d) constituir sua própria Secretaria, com atas próprias, comunicar por escrito à Diretoria as suas decisões; e) substituir membros do Conselho Fiscal”.

Alteração aprovada – “Compete ao Conselho Superior: a) eleger a cada dois anos a Diretoria Executiva da Casa; b) destituir e eleger, em substituição, membros da Diretoria, antes do vencimento do respectivo mandato; c) eleger entre seus membros, imediatamente após sua eleição, um presidente, um vice-presidente, e o presidente designar um secretário para o Conselho; d) constituir sua própria Secretaria, com atas próprias, comunicar por escrito à Diretoria as suas decisões; e) substituir membros do Conselho Fiscal”.

**Artigo 30**

Forma anterior – “A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros”.

Alteração aprovada – “A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, primeiro e segundo diretores da Creche Meimei”.

**Artigo 40**

Forma anterior – Esse artigo foi incluído. Não existia na versão anterior com esse texto.

Texto aprovado – “Ao primeiro Diretor da Creche Meimei compete acompanhar a elaboração e implantação do projeto pedagógico, acompanhar, orientar e dar o apoio necessário a equipe docente e não docente. É também atribuição do primeiro Diretor da Creche Meimei a relação com as famílias das crianças que frequentam a Creche Meimei e o cumprimento do Regimento Interno da Creche.”

**Artigo 41**

Também Incluído:

Texto aprovado – Compete ao segundo Diretor da Creche Meimei: a) substituir o primeiro Diretor em suas faltas ou impedimentos; b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Diretor.

**O artigo 49 passou a ser o artigo 51:**

Forma anterior – “Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); inexistindo, a uma entidade pública”.

Alteração aprovada – “Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem que preencha os requisitos da lei 13.019/14”.

A numeração dos demais artigos foi alterada respeitando a ordem numérica crescente.

**No Regimento Interno foi proposta a alteração a seguir:**

**Artigo 4º**

**4.1.**

Forma anterior – “Coordenação Doutrinária, cuja finalidade é zelar pela pureza doutrinária em todas as atividades realizadas pela Casa do Caminho. Casos polêmicos devem ser levados para análise da Diretoria Executiva”.

X

Paulo



Alteração aprovada – “Conselho Gestor de Doutrina, vinculado ao Conselho Superior da Casa do Caminho, cuja finalidade é zelar pela pureza doutrinária em todas as atividades realizadas pela Casa do Caminho”.

#### **Artigo 6º**

Forma anterior – “Cada departamento e grupo de trabalho é coordenado por um sócio efetivo proficiente há mais de um ano, aprovado pela Diretoria Executiva e que tenha conhecimento comprovado da Doutrina Espírita, participando de atividades e cursos na Casa do Caminho e/ou outras instituições reconhecidamente espíritas. As coordenações dos departamentos podem também contar com a colaboração de outros membros, escolhidos dentre os sócios efetivos pelos seus coordenadores e aprovados pela Diretoria Executiva. A Coordenação Doutrinária é formada por um representante de cada grupo de trabalho e um suplente. Os representantes irão eleger entre seus membros, um coordenador que será aprovado pela Diretoria Executiva. A troca de representantes se dará a cada eleição de Diretoria. A Diretoria Executiva, de acordo com a necessidade, pode indicar coordenadores para tarefas específicas, tais como: campanhas e promoções para arrecadação de fundos, obras, relações públicas e outras de interesse da Casa do Caminho”.

Alteração aprovada – “Cada departamento e grupo de trabalho é coordenado por um sócio efetivo proficiente há mais de um ano, aprovado pela Diretoria Executiva e que tenha conhecimento comprovado da Doutrina Espírita, participando de atividades e cursos na Casa do Caminho e/ou outras instituições reconhecidamente espíritas. As coordenações dos departamentos podem também contar com a colaboração de outros membros, escolhidos dentre os sócios efetivos pelos seus coordenadores e aprovados pela Diretoria Executiva. O Conselho Gestor de Doutrina é formado por um representante de cada grupo de trabalho doutrinário e um suplente. Os representantes irão eleger entre seus membros, um coordenador. A Diretoria Executiva, de acordo com a necessidade, pode indicar coordenadores para tarefas específicas, tais como: campanhas e promoções para arrecadação de fundos, obras, relações públicas e outras de interesse da Casa do Caminho”.

A seguir, por solicitação do Sr. João Batista de Paiva, o Sr. Edson Gesualdo explanou a respeito das atribuições do Conselho Superior e seu mecanismo de renovação, apresentando a composição atual do Conselho Superior, esclarecendo que seriam eleitos dois novos membros para o Conselho Superior, em substituição a Sra. Cintia Alves da Silva e a Sra. Wanda Gesualdo de Oliveira, por antiguidade no referido Conselho, conforme determinações estatutárias e dois novos membros em substituição ao Sr. Edson Gesualdo e ao Sr. Antonio Aparecido Soares que voluntariamente se desligaram do Conselho Superior, desligamento aprovado pelos membros conselheiros presentes. A seguir, O Sr. João Batista de Paiva solicitou a colaboração do Sr. Edson Gesualdo para os procedimentos da eleição e ao Sr. Fábio Alexandre dos Santos e o Sr. Gustavo de Jesus Faria Pedro para compor a mesa de votação. A seguir, pediu aos sócios efetivos presentes, com interesse em se candidatarem para o referido Conselho, ou indicar nomes de outros sócios efetivos, se manifestassem. Os nomes dos candidatos foram listados no quadro. Foram apresentados oito nomes de candidatos. Procedeu-se, então, a eleição secreta, sendo que cada sócio efetivo presente poderia escrever até três nomes na cédula. A Assembléia deliberou que para a situação de empate prevaleceria o critério de idade do sócio efetivo. Para os trinta e seis votantes, os nomes que receberam maior número de votos e foram eleitos são: o Sr. Afonso Celso da Silva, com 22 votos; O Sr. Luis Fernando Costa Alberto, com 20 votos; O Sr. Geraldo Pratavieira, com 19 votos e a Sra. Aparecida Isabel Verniz, com onze votos. Fica, então, assim constituído o Conselho Superior da Casa do Caminho para o biênio dois mil e dezessete - dois mil e dezenove: **Afonso Celso da Silva**, brasileiro, casado, professor, RG 7.858.402, CPF 549.269.808-78, residente à Avenida Dr. Carlos Botelho, 2448, Centro, São Carlos, SP; **Carlos Benício Barboza**, brasileiro, solteiro, desenhista, RG 29.783.982-2, CPF

X

Paiva



199.544.548-70, residente à Rua Prof. Mozart Santos Mello, 228, Vila Costa do Sol, São Carlos, SP; **Geraldo Pratavieira**, brasileiro, casado, técnico mecânico, RG 11.067.959, CPF 020.548.328-39, residente à Rua Luis Martins Rodrigues, 850, Vila São Gabriel, São Carlos, SP; **João Batista de Paiva**, brasileiro, casado, professor, RG 5.435.428, CPF 863.392.308-49, residente à Rua César Ricomi, 191, Jardim Lutfala, São Carlos, SP; **Luis Fernando Costa Alberto**, brasileiro, casado, professor, RG 19.757.420-8, CPF 093.654.448-10, residente à Rua Brás Cubas, 139, Jr. Centenário, São Carlos, SP; **Maria Stela Veludo de Paiva**, brasileira, casada, professora, RG 7.599.562, CPF 026.289.308-89, residente à Rua César Ricomi, 191, Jardim Lutfala, São Carlos, SP; **Aparecida Isabel Verniz**, divorciada, aposentada, RG 12.356.394-X, CPF 195.115.118-66, residente à Rua Francisco Pelegrino, 165, Vila Costa do Sol, São Carlos – SP; **Ondina Vidal**, brasileira, solteira, do lar, RG 13.867.000, CPF 020.547.038, -69, residente à Rua Dom Pedro II, 1640, Centro, São Carlos, SP; **Simone Moreira da Silva Ditomaso**, brasileira, casada, professora, RG 13.866.255, CPF 103.011.258-48, residente à Av. Araraquara, 866, Nova Estância, São Carlos, SP.

Na sequência o Conselho Superior reunido elegeu o Sr. João Batista de Paiva como presidente e o Sr. Luis Fernando Costa Alberto como vice presidente do conselho superior e a Sra. Simone Moreira da Silva Ditomaso como secretária do referido Conselho para o biênio 2017/2019.

O Sr. João Batista de Paiva, presidente do Conselho Superior, presidiu a reunião dos Membros do Conselho com o propósito de eleger e dar posse à Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para a gestão que se estenderá de nove de fevereiro de dois mil e dezessete até dez de abril de dois mil e dezenove. O Sr. João Batista de Paiva deu início aos trabalhos, apresentando a chapa inscrita para a Diretoria Executiva e os três nomes que comporiam o novo Conselho Fiscal e convidou o Sr. Edson Gesualdo, candidato à Presidente da Diretoria Executiva da Casa do Caminho Instituição Espírita Cristã para expor as ideias de trabalho da referida chapa. A seguir, os conselheiros presentes deliberaram por uma votação aberta e, não existindo nenhuma objeção aos nomes propostos, a chapa inscrita e o novo Conselho Fiscal foram eleitos por unanimidade.

Fica, então, assim constituída a nova Diretoria Executiva para o biênio 2017/2019:

**Presidente:** Edson Gesualdo, brasileiro, casado, professor, RG 5138198, CPF 600555297-04 SSPSP, residente à Rua José Missali, 350, Planalto Paraíso, São Carlos, SP. **Vice-Presidente:** Valéria Maria Sestini, brasileira, casada, engenheira civil, RG 11620602-0, CPF 018807778-27, residente à Alameda das Ameixieras, 70, Parque Faber Castell Residencial 1, São Carlos, SP. **Primeiro Secretário:** Denner Cesar Ferreira Lopes, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG 22745445-5, CPF 200483088-38, residente à Rua Luiz Arnaldo Wenzel, 118, Jardim Social Belvedere, São Carlos, SP. **Segundo Secretário:** Maria Stela Martins Cunha, brasileira, divorciada, jornalista, RG 12.356.718, CPF 071.398.928-90, residente à Rua Eugênio Franco de Camargo, 1682, Vila Nery, São Carlos, SP. **Primeiro Tesoureiro:** Antonio Aparecido Soares, brasileiro, casado, aposentado, RG 9.104.065, CPF 927.814.978-00, residente à Rua Miguel Giometti, 1179, Vila Costa do Sol, São Carlos, SP. **Segundo Tesoureiro:** Suely Moscardini Gonçalves dos Santos, brasileira, casada, advogada, RG 19698507-9 SSPSP, CPF 078709238-00, Rua São Sebastião, Edifício São Sebastião, 1667, apartamento 121, Centro, São Carlos, SP. **Primeiro Diretor da Creche Meimei:** Wanda Gesualdo de Oliveira, brasileira, casada, aposentada, RG 5.500.830, CPF 042.427.468-06, residente à Rua Manoel José Serpa, 343, Planalto Paraíso, São Carlos, SP. **Segundo Diretor da Creche Meimei:** Ana Sílvia Sholl, brasileira, separada, professora, RG 21383388-8, CPF 109162588-31, residente à Rua Ray Wesley Herrick, 475, bloco 3, apartamento 101, Jardim Jockey Club, São Carlos, SP.

Fica, então, assim constituído a novo Conselho Fiscal para o biênio 2017/2019:

*[Handwritten signatures and initials]*



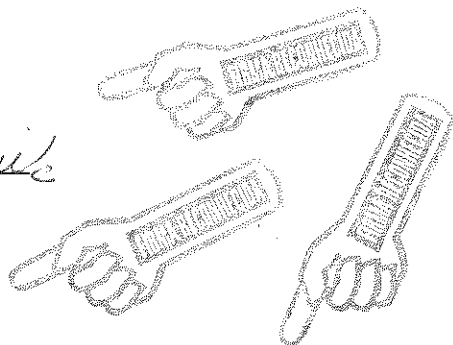
João Batista Ribeiro, brasileiro, casado, aposentado, RG 19.879.249, CPF 237.275.789-04, residente à Rua Marcolino Lopes Barreto, 3212, Tijucu Preto, São Carlos, S; Márcia Marinelli, brasileira, divorciada, aposentada, RG 5.119.201, CPF 055.844.148-32, residente à Rua Maestro João Seppe, 410, Apt. 1202, São Carlos, SP; Olivia Maria Favaretto Andretta, brasileira, casada, auxiliar administrativo, RG 12800020, CPF 055495698-50, residente à Rua Estados Unidos, 958, Vila Costa do Sol, São Carlos, SP.

Ficou também estabelecido que a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal serão considerados empossados a partir do dia nove de fevereiro de dois mil e dezessete. Após a prece final, proferida pelo Sra. Ondina Vidal, deu-se a Assembléia por encerrada. Do que eu, Wanda Gesualdo de Oliveira, secretária Ad hoc, lavrei a presente ata, que vai por quem de direito assinada. São Carlos, quatro de fevereiro de 2017.

*João Batista de Paiva*  
 João Batista de Paiva  
 Presidente da Assembléia Geral

*Wanda Gesualdo de Oliveira*  
 Wanda Gesualdo de Oliveira  
 Secretária Ad hoc

*Gustavo de Jesus Faria Pedro*  
 Gustavo de Jesus Faria Pedro  
 OAB/SP 312845



2º TABELÃO DE SÃO CARLOS - SP  
 Rua Marechal Deodoro, 2318, Cep. 13560-201  
 (16) 2107 4000  
 notas e protesto

Válido somente com selo de autenticidade - Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:

[3uVXrQD3] - JOAO BATISTA DE PAIVA.....  
 [3uVXoMj1] - WANDA GESUALDO DE OLIVEIRA.....  
 [3uVXZQh1] - GUSTAVO DE JESUS FARIA PEDRO.....

São Carlos, 22/02/2017 hora 17:08:33 (valor p/ firma R\$ 3,66)

Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.  
 JEFERSON DE SOUZA - ESCRIVENTE

112813  
 FIRMA 1  
 0976AA0287805

112813  
 FIRMA 2  
 0976AA0056545

JEFERSON DE SOUZA  
 ESCRIVENTE

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Comarca de São Carlos - São Paulo

Rua Conde do Pinhal, 1807 - Centro - Fone: (16) 3371.40.99

Antonio Carlos Carvalhaes - Oficial

Protocolo / Microfilme sob nº 00026619 em 13/02/2017 L.A-20RPJ

**AVERBAÇÃO nº 50 em 01/03/2017 L. A-1**

Registro Primitivo nº 00000221

| Oficial | Estado | Ipesp | Sinoreg | Justiça | ISS  | MP   | Total  |
|---------|--------|-------|---------|---------|------|------|--------|
| 97,81   | 27,86  | 14,34 | 5,20    | 6,69    | 1,99 | 4,67 | 158,56 |

Correio 0,00 São Carlos, 01/03/2017

Diligencia 0,00

Richard Leandro Ferreira Pascoal